



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, DA OITAVA EMISSÃO DA



eneva

ENEVA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2123-7
CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21 | NIRE 33.300.284.028
Praia de Botafogo, 501, Bloco I, 4º e 6º andares, Botafogo
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22250-040

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: "BRENEVDBS0G6"

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: "BRENEVDBS0H4"

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: "BRENEVDBS0I2"

Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: "BRENEVDBS0J0"

**Classificação de Risco Definitiva da Emissão (*rating*)
pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brAAA"**

Registro das Debêntures da Primeira Série: CVM/SRE/DEB/2022/016, em 19 de julho de 2022

Registro das Debêntures da Segunda Série: CVM/SRE/DEB/2022/017, em 19 de julho de 2022

Registro das Debêntures da Terceira Série: CVM/SRE/DEB/2022/018, em 19 de julho de 2022

Registro das Debêntures da Quarta Série: CVM/SRE/DEB/2022/019, em 19 de julho de 2022

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e do "**Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**" editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, atualmente em vigor, a **ENEVA S.A.** ("**Emissora**"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("**Itaú BBA**" ou "**Coordenador Líder**"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("**BTG Pactual**"), o **BANCO CITIBANK S.A.** ("**Citi**"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("**Santander**"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**XP Investimentos**"), o **BANCO ABC BRASIL S.A.** ("**Banco ABC**") e o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("**BB-BI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco BTG Pactual, o Citi, o Santander, a XP Investimentos e o Banco



ABC, “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 2.040.000 (dois milhões e quarenta mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries, da oitava emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2022 (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), perfazendo o montante total de:

R\$2.040.000,00

(dois bilhões e quarenta milhões de reais)

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures, na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão organizado, pelos Coordenadores e, ainda, pela Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Banco Andbank (Brasil) S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Banco Bradesco S.A., Elite CCVM Ltda., Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Nu Invest Corretora de Valores S.A., Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Definitivo) (em conjunto, “**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento de distribuição pública das Debêntures (“**Anúncio de Encerramento**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quatro Séries, da Oitava Emissão da Eneva S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na “*Escritura Particular da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.*”, celebrada em 13 de junho de 2022 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, a qual foi inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) em 21 de junho de 2022 sob o n.º ED334035683000 (“**Escritura de Emissão Original**”, “**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente). A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo “*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.*”, celebrado em 11 de julho de 2022 entre a Emissora o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, o qual foi inscrito na JUCERJA em 15 de julho de 2022 sob o n.º ED334035809000 (“**Primeiro Aditamento**” e, em conjunto com Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), por meio do qual foram ratificadas **(i)** a quantidade de Séries (conforme definido no Prospecto Definitivo); **(ii)** a taxa final da Remuneração (conforme definido



no Prospecto Definitivo) das Debêntures; **(iii)** a alocação das Debêntures entre as Séries; e **(iv)** a emissão das Debêntures Adicionais (conforme definido no Prospecto Definitivo) e as respectivas Séries de alocação das Debêntures após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo).

NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) E DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO 8.874”), FORAM EXPEDIDAS, PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA: (I) A PORTARIA Nº 247, DE 15 DE JULHO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE JULHO DE 2013 (“PROJETO ITAQUI”); e (II) A PORTARIA Nº 353, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 2013 (“PROJETO PECÉM II”); (III) A PORTARIA Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 7 DE MAIO DE 2020 (“PROJETO PARNAÍBA VI”); E (IV) A PORTARIA Nº 321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019 (“PROJETO UTE JAGUATIRICA II”). O PROJETO ITAQUI, O PROJETO PECÉM II, O PROJETO PARNAÍBA VI E O PROJETO UTE JAGUATIRICA II SÃO DORAVANTE DESIGNADOS, EM CONJUNTO, COMO “PROJETOS”.

AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO DEFINITIVO) E AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO DEFINITIVO), SÃO ENQUADRADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DO DECRETO 8.874 E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, CONFORME ALTERADA, SENDO QUE OS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E COM AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE APLICADOS INTEGRALMENTE NO REEMBOLSO DE DESPESAS DA EMISSORA COM OS PROJETOS.

Observado o limite previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, que estabelece o acréscimo de até 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures na Oferta, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada em 340.000 (trezentas e quarenta mil) Debêntures adicionais, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas (“**Debêntures Adicionais**”), para fins de atendimento de excesso de demanda que foi constatado.

1. AUTORIZAÇÕES

1.1. A Emissão e a Oferta foram realizadas, e a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento foram celebrados com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 13 de junho de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 20 de junho de 2022 sob o nº 00004958356 e publicada no jornal “Monitor Mercantil” em 21 de junho de 2022 (“**RCA da Emissão**”), nos termos do artigo 16, inciso XII, do estatuto social da Emissora e do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

1.2. Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora e/ou procuradores da Emissora também foram autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião, assim como representar a Emissora junto às entidades participantes



da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, **(i)** negociar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Preliminar) e demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, bem como o Primeiro Aditamento que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública das debêntures, nos termos da Instrução CVM 400, bem como os demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta e às Debêntures incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário, a instituição financeira para atuar como escriturador, a instituição financeira para atuar como banco liquidante das Debêntures, o formador de mercado, a agência de classificação de risco, os auditores independentes da Emissora para atuarem no âmbito da Oferta e os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures e os assessores legais.

2. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304
CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sra. Karolina Vangelotti, Marcelle Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira

Telefone: +55 (21) 3385-4798/4346

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

Website: www.pentagonotrustee.com.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADES COLIGADAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E DE AGENTE DE NOTAS, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO”, DO PROSPECTO DEFINITIVO.

3. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de banco liquidante da Emissão e de escrituração das Debêntures será o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Banco Liquidante**” e “**Escriturador**”, respectivamente, sendo que tais definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Liquidante como banco liquidante da Emissão e/ou o Escriturador como escriturador das Debêntures).



4. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 21 de julho de 2022.

5. FORMADOR DE MERCADO

Conforme recomendação dos Coordenadores, foi contratado o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, para exercer atividade de formador de mercado para as Debêntures, com a finalidade de garantir a existência e permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), nos termos a serem previstos em contrato de prestação de serviços de formador de mercado ("**Formador de Mercado**").

O montante correspondente a 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento) das Debêntures, considerando as Debêntures Adicionais, equivalentes a R\$36.554.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinadas à Oferta Institucional (conforme definido Prospecto Definitivo), foram destinadas à colocação junto ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (*market maker*) das Debêntures, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures durante a vigência do contrato celebrado com o Formador de Mercado e nos termos da legislação aplicável. As intenções de investimento do Formador de Mercado foram apresentadas até a data de encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*, nas taxas das respectivas Remunerações das Debêntures apuradas no Procedimento de *Bookbuilding*, não havendo, portanto, qualquer influência por parte do Formador de Mercado na definição da Remuneração durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Adicionalmente, caso fosse verificado excesso de demanda superior em 1/3 das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar as Debêntures Adicionais que foram emitidas), a vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não seria aplicável ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foram divulgados no Prospecto Definitivo e no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, da Oitava Emissão da Eneva S.A.*", conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para mais informações sobre o exercício da atividade de formador de mercado para as Debêntures, ver seção "*Características da Emissão e das Debêntures - Formador de Mercado*", do Prospecto Definitivo.

6. FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.



7. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série	Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série	Subscritores das Debêntures da Quarta Série	Quantidade de Debêntures da Quarta Série
Pessoas Físicas	6.851	591.979	5.984	359.688	11	918	12	384
Clubes de Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos de Investimento	22	35.428	0	0	155	425.014	73	320.707
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0	1	500	0	0
Companhias Seguradoras	2	9.000	0	0	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições Participantes da Oferta	1	38.021	0	0	1	44.879	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	19.658	1	100.000	0	0	0	0
Demais Instituições Financeiras	1	3.993	1	2.000	1	8.689	1	28.909
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	43	5.560	65	8.116	0	0	0	0

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série	Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série	Subscritores das Debêntures da Quarta Série	Quantidade de Debêntures da Quarta Série
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0	3	3	0	0	0	0
Formador de Mercado	1	14.852	1	1.702	1	20.000	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6.922	718.491	6.055	471.509	170	500.000	86	350.000

8. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Prospecto Definitivo) na Oferta. Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

9. PUBLICIDADE

Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões a serem tomados em decorrência da Oferta que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, com exceção daqueles avisos, comunicados ou anúncios previstos no item 10 abaixo, deverão ser obrigatoriamente divulgados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" na página da Emissora na rede mundial de computadores (<https://ri.eneva.com.br/>), sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário, à CVM e à B3.

10. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:



Emissora:

ENEVA S.A.

<https://ri.eneva.com.br/> (nesta página acessar “Informações Financeiras”, clicar em “Emissão de Dívida”, e na seção “2022” acessar o documento correspondente da “8ª Emissão de Debêntures”).

Coordenadores:

BANCO ITAÚ BBA S.A.

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Eneva”, posteriormente, na seção “2022”, posteriormente na subseção “8ª Emissão de Debêntures” e após isso acessar “Eneva 8ª Emissão - Aviso ao Mercado”, “Eneva 8ª Emissão - Anúncio de Início” ou “Eneva 8ª Emissão - Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

BANCO BTG PACTUAL S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2022”, e em “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ QUATRO SÉRIES, DA 8ª EMISSÃO DA ENEVA S.A.”, e então em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

BANCO CITIBANK S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Eneva S.A.”, em seguida clicar em “2022”, na sequência, clicar em “Oferta Pública de Debêntures” e, por fim, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Debêntures Eneva S.A. 2022”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em “Debênture Eneva S.A. - 8ª Emissão de Debêntures da Eneva S.A.”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

BANCO ABC BRASIL S.A.

<https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste *website*, procurar “Eneva S.A.”, depois clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website*, clicar em “Debêntures Eneva 2022”, acessar “Leia o Aviso ao Mercado”. “Leia o Anúncio de Início” ou “Leia o Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).



CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:

<http://www.cvm.gov.br> (neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "Eneva" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Eneva S.A.". Ato contínuo, clicar em "Exibir Filtros de Pesquisa" e, no campo Período de Entrega, selecionar o período desejado e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, posteriormente, clicar em "Download" ou "Visualizar o Documento" da versão mais recente disponível do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" da presente Emissão, conforme o caso).

B3:

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3:

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste website, digitar "ENEVA" no campo "Nome da Empresa", clicar em "Buscar", depois clicar em "ENEVA S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois definir o período da consulta em "Busca Avançada" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e, em seguida, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" da presente Emissão para efetuar o *download*).

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022



Coordenador Líder



Coordenadores